

PROCESSO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV Nº 90097/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

A empresa **Tecvida Comércio e Distribuição Ltda** apresentou pedido de esclarecimento no dia 03/09/2024, segue resposta ao questionamento:

1 - "Através dos mesmos é possível verificar que em todos os dispositivos solicitados é requisitado que contenham um biomaterial patenteado exclusivo de uma determinada marca e cita como se fosse pré requisito contido na NR32"

Informo que conforme relatório elaborado pela área técnica do CISRU Centro Sul, documento em anexo, será mantida a especificação dos itens 01 a 06 no Termo de referência do edital nº 013/2024.

Barbacena, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KARINA AUGUSTA DA SILVA**
Data: 04/09/2024 16:24:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karina Augusta da Silva
Agente de Contratações do
CISRU Centro Sul

Ilustríssima Agente de Contratação

Ref.: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento continuado de materiais médico-hospitalares e baterias, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.

Prezada Senhora,

Em resposta ao **pedido de esclarecimento** formulado pela empresa Tecvida Comércio e Distribuição LTDA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Entendemos que as exigências descritas no edital, quanto ao uso do material "Vialon", assim como o controle de refluxo sanguíneo se justificam pelo fato de serem características essenciais à segurança dos profissionais de saúde que efetuam o atendimento de pacientes em situações adversas, bem como segurança e bem-estar dos pacientes. Após longo período de uso dos materiais com essas características foi comprovada a sua superioridade em relação a outros materiais com características semelhantes, conforme corroboram estudos científicos nacionais e internacionais, que comprovaram a sua eficácia e segurança no atendimento aos pacientes.

Outros produtos já foram testados antes da definição destas características, sempre com estrita observância do disposto na NR 32. Após essas avaliações, constatou-se que o Vialon, em conjunto com o controle de refluxo sanguíneo e a proteção total da agulha, atende plenamente às necessidades operacionais do Consórcio, proporcionando não apenas a eliminação do risco de exposição ao sangue, assim como minimização da possibilidade de contato com material biológico, mas também oferecendo maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde.

Além do mais o biomaterial Vialon amolece em até 70% no interior da veia por ter a tecnologia de termossensibilidade, permitindo maior tempo de canulação do acesso e reduzindo o risco de perda do cateter por acompanhar melhor os contornos do vaso e proporcionar um melhor conforto ao paciente, nosso maior patrimônio, sendo assim fica comprovada a superioridade dos dispositivos de punção intravenosa, confeccionados em "Vialon", sobre a dos produtos constituídos em poliuretano, teflon ou PVC.

Este sistema está alinhado com as melhores práticas e normas de segurança no ambiente de trabalho.

Portanto, as características técnicas solicitadas no edital são cruciais para garantir a máxima segurança e eficiência operacional, sendo estas baseadas em critérios técnicos robustos e normativos aplicáveis. Desta forma, **reitera-se a manutenção integral dos requisitos técnicos estabelecidos no Edital**, sem alterações.

Cordialmente,

 Documento assinado digitalmente
JAZON GESTEIRA FRANCO
Data: 03/09/2024 21:37:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerência de Enfermagem

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO LUIZ NASCIMENTO
Data: 03/09/2024 16:36:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação de Almoxarifado